

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

2ª Reunião Ordinária do dia 18 de março de 2020

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 012/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 009/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre, Vânia Isabeli Talarico da Costa. **Assunto:** Cessaç o Compuls ria Simult nea e Definitiva do Centro de Educa o Infantil Base Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educa o. **Voto da Relatoria:** Isto posto, esta relatoria se posiciona   **Cessa o Compuls ria Simult nea e Definitiva do Centro de Educa o Infantil Base Fundamental**, com sede   Rua Hungria, n  323, Jardim Adriana, em decorr ncia da aus ncia de Renova o de Autoriza o de Funcionamento desde 11.11.2016 at  a presente data. Ainda, esta Relatoria solicita que o  rg o Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educa o – SME ap s a publica o do Ato Administrativo de Cessa o Compuls ria, comunique os s cios propriet rios para que informem expressamente aos pais a cessa o ocorrida e o impedimento na continuidade da oferta de Educa o Infantil para o ano letivo de 2020, no prazo m ximo de 10 (dez) dias  teis a partir da publica o do Ato de Cessa o, assim como posiciona-se pelo cancelamento do Cadastro junto ao Sistema Municipal de Ensino do Munic pio de Londrina. Em garantia ao direito do aluno ao registro de vida escolar e conseq ente documenta o escolar, caber  ao  rg o executor a supervis o da Cessa o Compuls ria, Art. 46 c/c Par grafo  nico da Del. 02/2007 – CMEL. Esta Relatoria, ainda sugere que em conformidade a atual Legisla o, a institui o n o realize novas matr culas e tamb m cumpra o previsto no Art. 111 da Del. 02/2016 – CMEL. **Decis o da C mara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Delibera o do Plen rio:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo n  032/2019 – C.M.E.L. Parecer n  010/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Alderi Luiz Ferraresi, Jo o Marcos Machuca de Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre, V nia Isabeli Talarico da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renova o de Autoriza o de Funcionamento do Centro de Educa o Infantil P  de Moleque. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educa o. **Voto da Relatoria:**   vista do exposto, considerando que as institui es de Educa o Infantil devem propiciar seguran a e espa os f sicos adequados ao pleno desenvolvimento f sico, social, cognitivo e afetivo das crian as, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Renova o de Autoriza o de Funcionamento do Centro de Educa o Infantil P  de Moleque, atendimento a crian as de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com endere o   Rua Bol via, 357, no bairro Vila Brasil, Londrina, pelo prazo de 02(dois anos) retroativo a 01.01.2019. **Decis o da C mara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Delibera o do Plen rio:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo n  063/2019 – C.M.E.L. Parecer n  011/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Alderi Luiz Ferraresi, Jo o Marcos Machuca de

Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 4026 de 23 de março de 2020

Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre, Vânia Isabeli Talarico da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Seta - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando que as instituições de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento de Educação Infantil da Escola Seta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Guararapes, nº579, Vila Higienópolis, para atendimento a crianças de 02(dois) a 05(cinco) anos, pelo prazo de 02(dois anos) retroativo a 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 064/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 012/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre, Vânia Isabeli Talarico da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Maria Julia. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, esta Relatoria entendendo ser análogo a outros processos, o qual deverá cumprir o atual entendimento do Conselho Pleno, que consiste em concessão de prazo exíguo à instituição requerente para que cumpra as exigências da Deliberação 02/2016-CMEL opina favoravelmente à Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Maria Julia, sito à Rua Javari, 340, Vila Nova, pelo prazo de 02(dois) anos, retroativo a 01.01.2019, para atendimento a crianças de 2(dois) de 5(cinco) anos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 085/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 013/2020 - CLN/CMEL. Relatoria: Ana Cristina Pialarice Giordano, Alderi Luiz Ferraresi, João Marcos Machuca de Lima, Maria Cristina Anzola Alexandre, Vânia Isabeli Talarico da Costa. **Assunto:** Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria entende por supridas as exigências da Deliberação nº02/2016-CMEL, opina favoravelmente à Convalidação de Cadastro em Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Londrinense – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Alagoas, nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, para atendimento a crianças de 0(zero) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 02 (dois) anos, retroativo a 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.